



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0665/2024

Em, 16 de outubro de 2024

SOLICITA A EXMA. SRA. PREFEITA QUE NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NÃO UTILIZE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2022.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a. Sr^a. Prefeita solicitando que nas festividades de final de ano não utilize fogos de artifício com estampido, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.632/2022.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2024.

DAVI DOS SANTOS SOUZA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Apresentamos essa Indicação com base na Lei Municipal de Nº 3.632/2022 que dispõe sobre a queima, a soltura e a comercialização de fogos de artifício de estampido no Município de Cabo Frio. Considerando que estamos muito próximo das festividades de fim de ano, onde o uso de fogos de artifício é inquestionável, solicitamos a Secretaria de Governo juntamente com a equipe promotora de eventos da nossa cidade, que seja descartado a utilização dos fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso, tendo em vista que é previsto em Lei municipal tal proibição.

Levando em consideração que nessa época do ano, o número de animais perdidos aumenta significativamente, devido aos barulhos emitidos pelos fogos de artifício, que os assustam e acabam fugindo de suas casas, gerando diversos transtornos as famílias; não são somente os animais que sofrem com esse barulho, mas pessoas acamadas, hospitalizadas, crianças recém-nascidas, autistas e pessoas com depressão.